



Serviço de Proteção ao Crédito
CARTA DE COMUNICAÇÃO DE REGISTRO

BARUERI, 30 DE JUNHO DE 2016

Prezado (a) Senhor (a),
ANA MARIA QUANDT DE OLIVEIRA (26919)
CPF.: ***.***.108-71

Na forma do disposto no Art. 43, parágrafo 2º, da Lei nº 8078, de 11 de setembro de 1990, comunicamos, para os devidos fins de direito, que por instrução da empresa associada abaixo identificada, estaremos registrando o(s) seu(s) débito(s) no banco de dados do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC, no prazo de 10 dias, da emissão dessa comunicação.

Débitos(s):

Dt. Venc.	Valor	Controle
18/05/16	244.37	B1605000364441
29/04/16	109.53	040015254730002
30/05/16	109.53	040015254730003

Caso já tenha regularizado seu débito, favor entrar em contato diretamente com a empresa onde manteve relacionamento de crédito.

EMPRESA ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SAO PAULO SA
CPF/CNPJ 61.695.227/0001-93
ENDEREÇO DR MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES,939
TORRE II SITIO TAMBORE
06.460-040 - BARUERI - SP

Eletropaulo informa: Para obter a 2ª via acesse www.eletropaulo.com.br
ou ligue **0800-723-2425**

Solucionada a situação, a própria empresa providenciará exclusão do registro. 26919/05696

AVISO IMPORTANTE



NOME ANA MARIA QUANDT DE OLIVEIRA
ENDEREÇO R STO ARISTIDES, 100
SANTO AMARO - CEP: 04747110
SAO PAULO - SP

(26919)

Devolução para o endereço abaixo:

RUA CARLOS GOMES, 1063 - EDF. CDL
DOIS DE JULHO - 40060325 - SALVADOR - BAHIA



PARA USO DO CORREIO

Indou-se	<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Falecido	Reintegrado ao serviço	___/___/___
End. incompleto	<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/>		
Desconhecido	<input type="checkbox"/> Não existe nro. in			
			Data	Assinatura



**Eletropaulo Metropolitana
Eletricidade de São Paulo S.A.**

Av. Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,
Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré
Barueri/SP - CEP.: 06460-040
CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Barueri, 05 Julho 2016.

Nome do cliente: ANA MARIA QUANDT DE OLIVEIRA

Endereço: R STO ARISTIDES 100

CEP : 04747-110

Instalação: 0068722621

Cidade: SAO PAULO

Nº Cliente: 0014644229

Bairro: SANTO AMARO

Estado: SP

Protocolo/Nota: 000330854934

Assunto: Indeferimento da concessão do benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE.

Caro (a) cliente,

Informamos que após consulta às informações do Cadastro Único ou do Benefício da Prestação Continuada ou Análise do Relatório e Atestado Subscrito por profissional médico, verificamos que não foram atendidos os critérios necessários para a concessão da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), razão pela qual a sua **solicitação foi indeferida**, conforme motivo relacionado abaixo:

RENDA POR PESSOA DA FAMÍLIA SUPERIOR A MEIO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL.

Obs. Para o motivo 15 - Cadastro recente não localizado no CECAD / SUASWEB, sistema do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), será realizado uma nova análise após 30 (trinta) dias da solicitação do cadastro na TSEE.

Para ter direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica – TSEE, além da adequação da situação descrita no motivo do indeferimento, o interessado deve atender a um dos seguintes critérios:

- Família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, com renda familiar mensal per capita, menor ou igual a meio salário mínimo nacional;
- Quem receba o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC), nos termos dos arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família.
- Família inscrita no Cadastro Único com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, com pessoas portadoras de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia.

Importante:

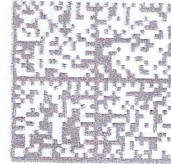
- Cada família terá direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica em apenas uma unidade consumidora e quando deixar de utilizar a unidade consumidora deve informar à distribuidora, que fará as devidas alterações;
- Caso seja detectada duplicidade no recebimento da Tarifa Social de Energia Elétrica, o consumidor perderá o benefício em todas as unidades consumidoras;
- Manter os seus dados sempre atualizados junto aos seguintes órgãos: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, para os cadastrados no Cadastro Único do Governo Federal – CadÚnico ou no Ministério da Previdência Social, para quem recebe o BPC – LOAS.

Colocamo-nos à disposição pela **Central de Atendimento (0800 72 72 120)** e pelo site **www.aeseletropaulo.com.br**, disponíveis 24 horas por dia, sete dias por semana ou pessoalmente, de **segunda a sexta-feira das 8h30 às 16h30 em um de nossos Pontos de Atendimento Presencial.**

Caso haja discordância do parecer acima, poderá ser apresentado recurso na Ouvidoria da AES Eletropaulo através do telefone 0800 72 73 110.



ANA MARIA QUANDT DE OLIVEIRA
R STO ARISTIDES 100
SANTO AMARO
SAO PAULO - SP
04747-110



PB201900
DM4498



Correios
R\$01,7

06.07.16 - 14:19

CAF

AGF ALTO DE SANTANA/L

Remetente:
AES Eletropaulo - Ger de Novos Mercados (Coord. Baixa Renda)
Av. Dr. Marcos Penteado de Lilha Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,
4º Andar - Lado Azul - Torre II - Bairro Sítio Tamboré
Barueri/SP - CEP: 06460-040

por onde a vida acontece

Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Av. Dr. Marcos Penteadó de Ulihôa Rodrigues, 939, Loja 1 e 2,
 Térreo, 1º ao 7º andar - Torre II - Bairro Sítio Tamboré - Barueri/SP - CEP: 06460-040
CNPJ nº 61.695.227/0001-93 - Inscrição Estadual: 206.165.226.110
 Regime Especial Proc. Nº 1000635-686924/2005

Nº da instalação: **0068722621** Conta referente a: **SET 2016** Data de emissão: **02 SET 2016** Vencimento: **19 SET 2016**

ANA MARIA QUANDT DE OLIVEIRA
R. STO ARISTIDES 100
CEP: 04747-110 SAO PAULO - SP

Reservado ao fisco: **6BCD.4510.970D.B1D8.C602.99C0.8DC5.2COA**

Nº Nota Fiscal	Série	Base de cálculo	Alíquota	ICMS	Nº do cliente
000453912	B	240.56	25,00%	60.14	0014644229
CFOP: 8268 (Venda de en. elétrica a não contribuinte)					
CPF/CNPJ:089.777.108-71 e INSC. EST. ISENTO					

Discriminação da operação:	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Energia	412.00	0.64538835	265.90
Dedução	0.00	0.00000000	0.00
Outros não tributáveis	0.00	0.00000000	0.00

Dados técnicos da instalação

Medidor	Fator Multiplicador	Classe/Subclasse	Faturamento	Tipo de Tarifa
7683176	1	Resid/Resid	Monofásico	B1_RESID
Tensão Nominal(V)	Tensão Mínima(V)	Tensão Máxima(V)		
120/240 (BT) V	110/221 V	126/262 V		

Composição do Fornecimento

Energia	77.17
Distribuição	38.65
Transmissão	7.23
Encargos	43.56
Tributos	73.95

Dados de leitura do medidor

Anterior	Leitura	Atual	Leitura	Próxima	Entrega
03 AGO	70889	02 SET	71301	04 OUT	02 SET

Descrição de faturamento

FORNECIMENTO	
CONSUMO X TUSD (VALOR DO kWh)	
412,0 KWH x R\$ 0,18041000	74.32
CONSUMO X TE (VALOR DO kWh)	
412,0 KWH x R\$ 0,22402000	92.29
TRIBUTOS	
PIS/PASEP (1,02%)	2.44
COFINS (4,73%)	11.37
ICMS	60.14
OUTROS PRODUTOS E SERVIÇOS	
COSIP LEI 13.479/02	9.32
SEG MAIS TRANQ. PREMIADA PLUS	22.99
ABATIMENTOS E DEVOLOÇÕES	
PENAL.DIC/DMIC/FIC/DICRI ADIC.	-8.97

Histórico de Consumo

Mês/Ano	kWh
09/16	412
08/16	390
07/16	450
06/16	411
05/16	351
04/16	403
03/16	359
02/16	340
01/16	388
12/15	325
11/15	348
10/15	318
09/15	338

Nº Débito Automático

100030403274

VALOR A PAGAR

R\$ 265.90

Importante

Tarifa Baixa Renda: Repasse do ICMS sobre subvenção referente ao mês de Mai/16

Notificação/reaviso de contas vencidas

Para o fornecimento de energia a partir do 15º dia do recebimento deste comunicado (de acordo com as Leis nº 8.987/95 e 8.427/98 e com o artigo 172 da Resolução Normativa nº 414/10 da ANEEL) Para quitação solicite 2ª via. Caso o(s) débito(s) esteja(m) pago(s), desconsidere este reaviso.

Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)	Vencimento	Valor(R\$)
19.07.2016	309.22	29.08.2016	109.53	20.09.2016	295.24
30.05.2016	109.53	18.06.2016	244.97	29.04.2016	109.53
18.04.2016	290.88	29.03.2016	234.71		

Atenção: existem mais 3 débitos no valor de R\$ 475.44

Indicadores de qualidade do serviço

Conjunto Elétrico	Limite Permitido	JUL 2016		Verificado
		ALTO DA BOA VISTA	ALTO DA BOA VISTA	
Horas que o cliente ficou sem energia	DIC 12.45	6.22	3.11	0.00
Veze que o cliente ficou sem energia	FIC -	-	2.60	0.00
Máx. de horas contínuas que o cliente ficou sem energia	DMIC -	-	-	89.01
Encargo de uso do sistema de distribuição	CM -	-	-	-

Responsável pela iluminação pública em sua rua/região
 LIGUE ILUME/DEPTO.ILUM.PUBLICA 0800 77 90 156

Ponto de atendimento mais próximo, das 8h30 às 16h30
 R. Barão do Rio Branco 426 - São Paulo

ANA MARIA QUANDT DE OLIVEIRA

Vencimento: **19 SET 2016** Total a pagar (R\$): **265.90** Não vale como recibo.